LEI MUNICIPAL N° 1.599 DE 13 DE MAIO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO MUNICIPAL"

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

LEI

Artigo 1º - O prédio municipal, em construção na Rua Otávio Tabalipa – Major Vieira (SC), a ser destinado as instalações da Casa da Sabedoria, passará a denominar-se GETÚLIA LUCACHINSKI.

Artigo 2° - Face a denominação mencionada pelo artigo precedente, poderá oi Executivo Municipal, dispor de recursos da municipalidade, para a confecção de placa, enunciativa, contendo a nomenclatura do referido prédio.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da presente lei serão oriundas de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Major Vieira (SC), 13 de maio de 2004.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Mural público em 13 de maio de 2004.

PAULO KENJI KUBO
Sec. De Administração e Finanças